

Infra-estrutura	2
Terraplenagem	2.01
Desmatamento e Limpeza	2.01.01

01. DEFINIÇÃO

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material.

Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo.

Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

Terminologia

Empréstimo

Área indicada ou selecionada para a obtenção de solos a utilizar na implantação da obra.

Ocorrência de Material ou Jazida

Área indicada para a obtenção de solos ou rocha a utilizar na execução das camadas do pavimento.

02. MÉTODO EXECUTIVO

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras ou dos limites estabelecidos para os empréstimos ou jazidas. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. A profundidade será definida pela Fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora",

local de estocagem ou ainda, enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da Fiscalização.

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela Fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

A queima de materiais só será permitida por ordem da Fiscalização, em época oportuna e de maneira apropriada.

No caso de empréstimos e jazidas, o material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza deverá ser estocado em local determinado pela Fiscalização podendo eventualmente ser reutilizado na recomposição daquelas áreas.

Os locais de bota-fora dos materiais serão indicados pela Fiscalização.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Observação: "Off sets" - linhas de estacas demarcadoras da área de execução dos serviços.

03. CRITÉRIOS DE CONTROLE

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por inspeção visual da qualidade dos serviços.

A Contratada deverá assegurar, sob sua responsabilidade e custo a proteção e a conservação de todos os elementos de composição paisagística assinalados no projeto e das referências topográficas. Havendo necessidade, deverá promover a relocação das referências topográficas, todas elas com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização.

Nas terraplenagens exige-se que, no mínimo, uma camada de 60 (sessenta) centímetros abaixo do greide projetado fique isenta de tocos ou raízes.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento,

Infra-estrutura	2
Terraplenagem	2.01
Desmatamento e Limpeza	2.01.01

destocamento e limpeza nas áreas devidas não tiverem sido totalmente concluídas.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Manejo Ambiental

Nas operações de desmatamento, destocamento e limpeza adotam-se as seguintes medidas de proteção ambiental:

Para garantia da qualidade dos serviços o projeto fornecerá orientação de procedimento prévio, ao início das operações.

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

04. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

- " Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m serão medidos em função da área (m²) efetivamente trabalhada.

- " As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m serão medidas isoladamente, em função das unidades (un) destocadas.

- " diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

- " Os coqueiros que forem removidos com finalidade de reaproveitamento, serão medidos isoladamente, por unidade. Quando não houver previsão de reaproveitamento, o serviço será medido em função da área (m²) efetivamente trabalhada.

- " A carga e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza, até uma distância média de 50 m não serão considerados para fins de medição.

- " Para efeito de medição de carga e transporte, nas distâncias superiores a 50 m, o material proveniente do desmatamento e destocamento será considerado como "entulho".

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

05. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
DNER	ES 278/97	Serviços Preliminares (Terraplenagem)
DNER	ISA - 07	Instrução de Serviço Ambiental
DNER		Manual de Implantação Básica